



## **PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO**

### ***Processo de Seleção de 1 Assistente Social (M/F)***

José Mário de Sousa Nunes, Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Calheta, torna público que, a Mesa Administrativa, em reunião de 27 de Novembro de 2025, deliberou abrir concurso para recrutamento de **1 Assistente Social (M/F)**, com vista à celebração de um contrato de trabalho a termo certo, tempo inteiro, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação.

As candidaturas devem ser apresentadas, até às 17 horas do dia **15 de Dezembro de 2025**.

Para formalização das candidaturas as inscrições podem ser efetuadas:

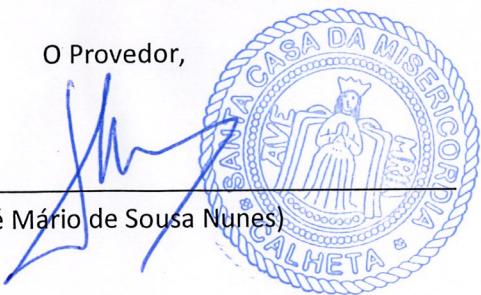
- a. Na Secretaria da Santa Casa da Misericórdia da Calheta, à Rua Estrada Simão Gonçalves da Câmara (ER. 224), nº 91, 9370-139 Calheta;
- b. Por correio eletrónico, para o endereço geral@scmcalheta.pt;

Este anúncio e o correspondente regulamento, que se encontra afixado no átrio da Santa Casa da Misericórdia, junto aos Serviços Administrativos, pode ser consultado no sítio da Internet da Misericórdia, [www.scmcalheta.pt](http://www.scmcalheta.pt).

Calheta, 27 de Novembro de 2025.

O Provedor,

(José Mário de Sousa Nunes)





### ***Processo de Seleção de 1 Assistente Social (M/F)***

#### ***REGULAMENTO***

##### **I – Objeto:**

Destina-se este processo à seleção de 1 Assistente Social (M/F), que será admitido/a com contrato de trabalho a termo certo, tempo inteiro, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação.

##### **II – Conteúdo funcional:**

No âmbito da Santa Casa da Misericórdia da Calheta, cabe ao/à ***Assistente Social***, de entre outras, as seguintes funções:

- Estuda e define normas gerais, esquemas e regras de atuação do serviço social da Instituição;
- Procede à análise de problemas de serviço social diretamente relacionados com os serviços da Instituição;
- Assegura e promove a colaboração com os serviços sociais de outras instituições ou entidades;
- Estuda com os indivíduos as soluções possíveis dos seus problemas;
- Ajuda os utentes a resolver adequadamente os seus problemas de adaptação e readaptação social, fomentando uma decisão responsável.
- Desempenha outras tarefas não específicas que se enquadrem no âmbito da sua categoria profissional e não excedam o nível de indiferenciação em que esta se integra;

##### **III – Local da prestação de serviços:**

O local da prestação de serviços será na Santa Casa da Misericórdia da Calheta, sita à Estrada Simão Gonçalves Câmara, n.º 91, 9370-139 Calheta.

##### **IV – Remuneração**

A remuneração base mensal ilíquida do/a Assistente Social 3<sup>a</sup> será 1.237,93€ (mil, duzentos e trinta e sete euros e noventa e três centimos), constante da tabela salarial em vigor, sobre a qual incidirão os descontos legais, acrescendo o subsídio de refeição no valor de 5,00 € (cinco euros), por cada dia efetivo de trabalho desempenhado.

##### **V – Condições de candidatura**

Podem concorrer candidatos/as com Licenciatura em Serviço Social, com disponibilidade para prestar serviço na área social, realizar atendimentos, organizar processos de admissão em ERPI, coordenar Programas Sociais (PROAGES, PEA), e outras tarefas compatíveis com o cargo.




## VI – Formalização das candidaturas

2. As candidaturas poderão ser formalizadas com preenchimento do modelo (R.P.02.02) anexo a este regulamento, entregues pessoalmente ou enviadas por e-mail: [geral@scmcalheta.pt](mailto:geral@scmcalheta.pt) .
3. Ao requerimento deverão ser anexos os seguintes documentos:
  - Curriculum Vitae devidamente comprovado por documentos certificativos
  - Certificado de Habilidades Académicas;
  - Cópia do Bilhete de identidade / Cartão de cidadão;
  - Cópia da Cédula Profissional.
4. As candidaturas devem ser apresentadas, até às 17 horas do dia 15 de Dezembro de 2025;
5. As candidaturas devem ser entregues:
  - a. Na Secretaria da Santa Casa da Misericórdia da Calheta, à Rua Estrada Simão Gonçalves da Câmara (ER. 224), nº 91, 9370-139 Calheta;
  - b. Por correio eletrónico, para o endereço [geral@scmcalheta.pt](mailto:geral@scmcalheta.pt);

## VII – Método de Seleção:

Para efeitos de classificação final, será adotado, como método de seleção, a avaliação curricular e a entrevista, sendo que só serão chamados/as à entrevista os/as candidatos/as que, na sequência da avaliação curricular, fiquem posicionados/as nos dez primeiros lugares da lista de classificação, ordenada de forma decrescente. Os/As restantes candidatos/as ficarão excluídos/as do processo de seleção.

## VIII – Critérios de seleção:

Na avaliação curricular e na entrevista serão adotados os critérios de seleção que a seguir se indica, ponderados de acordo com as fórmulas explicitadas e em conformidade com a especificação associada a cada um deles:

1. Na Avaliação Curricular (AC) serão consideradas, como critérios de seleção, as habilitações profissionais (HP), a experiência profissional (EP) e a formação profissional (FP). A classificação da Avaliação Curricular será obtida mediante a ponderação dos critérios de seleção, de acordo com a expressão seguinte:  

$$AC=0,4(HP)+0,3(EP)+0,3(FP)$$
2. Na avaliação da entrevista (E) serão considerados, como critérios de seleção, as vertentes técnica (T), científica (C) e relacional (R), e a apreciação geral do/as candidato/a (AG). A classificação da Entrevista será obtida mediante a ponderação dos critérios de seleção, de acordo com a expressão seguinte:  

$$E=0,25(T)+0,25(C)+0,25(R)+0,25(AG)$$



3. Especificações associadas aos critérios de seleção:

a) Na Avaliação Curricular (AC), consideram-se:

- As **Habilidades Profissionais** (HP) em que se valoriza a habilitação necessária ao exercício da profissão. Assim, a cada candidato/a com Licenciatura em Serviço Social é atribuída a nota de 10 valores, sendo superior, a nota de 12 valores.
  - **Experiência Profissional** (EP) em que se pretende valorizar a experiência na área adquirida anteriormente. Assim, a cada candidato/a são atribuídos 10 valores, acrescentando-se 1,5 valores por cada ano completo de serviço, os que não tiverem 1(um) ano de experiência será calculada a proporção, até ao máximo de 10 valores;
  - **Formação Profissional** (FP) em que pretende valorizar a formação adquirida após a conclusão da Escolaridade. Assim, a cada candidato/a são atribuídos 10 valores, independentemente da formação profissional, acrescentando-se 2,5 valores por cada ação de formação na área da especialidade, com carga horária igual ou superior a 4 horas, certificada por entidade formativa creditada, até ao máximo de 10 valores;
- b) Na Entrevista (E) procurar-se-á avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva, as aptidões profissionais e pessoais dos/as candidatos/as e a sua adequação ao perfil institucional desejado, considerando as vertentes técnica, científica e relacional e a apreciação geral do/a candidato/a.

**IX – Classificação Final:**

A Classificação Final dos/as candidatos/as (CF) será obtida através da aplicação da fórmula:

$$CF=0,4(AC)+0,6(E)$$

**X – Ordenação dos/as Candidatos/as e Critérios de Desempate:**

Obtidas as classificações finais, será elaborada a lista dos/as candidatos/as, ordenada por ordem decrescente da pontuação dos/as candidatos/as.

Havendo igualdade de classificação da Avaliação Curricular (AC) ou da Classificação final (CF), serão adotados, sequencialmente, o critério da residência no Concelho da Calheta, nos concelhos limítrofes e outros concelhos.

Calheta, 27 de Novembro de 2025

Pel'A Mesa Administrativa,

O Provedor,

(José Mário de Sousa Nunes)





## FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

MORADA: \_\_\_\_\_

CÓDIGO POSTAL: \_\_\_\_\_ CONCELHO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE (FREG./CONCELHO): \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ ESTADO CÍVIL: \_\_\_\_\_

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

FORMAÇÕES: \_\_\_\_\_

EMPREGOS: \_\_\_\_\_

ÚLTIMO: \_\_\_\_\_

SITUAÇÃO LABORAL: \_\_\_\_\_

CONTATOS PARA REFERÊNCIAS: \_\_\_\_\_

SITUAÇÃO CENTRO EMPREGO    INSCRITO Desde:    SUBSÍDIO Até:

ATIVIDADES A QUE PRETENDE CANDIDATAR-SE: \_\_\_\_\_

CARTA DE CONDUÇÃO: \_\_\_\_\_ FILHOS: \_\_\_ Idades \_\_\_\_\_

DISPONIBILIDADE: Imediata \_\_\_ Outros \_\_\_\_\_

HORÁRIO: Manhã \_\_\_ Tarde \_\_\_ Noite \_\_\_ Substituições \_\_\_\_\_

POSSIBILIDADE DE SE COLETAR: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

Declaro que todos os dados pessoais não recolhidos no âmbito da Alínea a) a f) do artigo 6º do Regulamento Geral de Proteção de Dados, dou, desde já, o consentimento para o seu tratamento.

Assinatura \_\_\_\_\_



OFERTA DE EMPREGO

*JK*

# ADMITE-SE

**N.º Vagas: 1**

**Categoría: Assistente Social (M/F)**

**LOCAL DE TRABALHO:**

**SANTA CASA MISERICÓRDIA DA CALHETA**

\*\*\*\*\*

**REQUISITOS:**

- Licenciatura em Serviço Social
- Inscrição ativa na Ordem dos Assistentes Sociais (OAS)
- Espírito de equipa e cooperação
- Boa capacidade de comunicação, organização e liderança
- Bom relacionamento interpessoal
- Assertividade
- Empatia
- Responsabilidade e compromisso com o serviço
- Bons conhecimentos técnicos.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

- Ficha de Inscrição R.02.02. devidamente preenchida (anexo ao regulamento do concurso).  
e

**Fotocópias:**

- Curriculum Vitae em suporte papel, com documentos comprovativos das Ações de Formação
- Cópia do Certificado de Habilidades Académicas
- Cópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão
- Cópia da cédula profissional

**Método de seleção:**

- Análise curricular
- Entrevista

Os interessados deverão efetuar a sua inscrição na Santa Casa da Misericórdia da Calheta, **até às 17h do dia 15 de Dezembro de 2025**

**INFORMAÇÕES: 291 820 600**